



# Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 383, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EQUIPARA OS VENCIMENTOS  
DO(A) TESOUREIRO(A) AOS  
VENCIMENTOS DO(A)  
ORDENADOR(A) DE DESPESA  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

*A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar os vencimentos do cargo comissionado de Tesoureiro(a) aos vencimentos do cargo comissionado de Ordenador(a) de Despesa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Caridade – CE, em 10 de dezembro de 2018.*

**MARIA AMANDA LOPES COSTA**  
Prefeita Municipal de Caridade – Ceará